

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Anexo II, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e os de Dedicação Exclusiva, tão somente em relação ao cargo de VICE-DIRETOR ESCOLAR da Lei Complementar Municipal nº 12, de 19 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 53/2020, tem seu número de vagas alteradas de 02 (dois) para 06 (seis) vagas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 14 de fevereiro de 2023



DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Itapeva/MG

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 14 de fevereiro de 2023.

Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete

